

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Número 1476

## **ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **28 de Setembro de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a)          | Cargo                 |
|---------------|----------------------------------|-----------------------|
| 25º           | Ani Roseli Strassburger Carneiro | Técnico em Enfermagem |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 27 de Setembro de 2023.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Número 1476

## CONSELHOS

USAM  
UNIÃO SAMBORJENSE DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Associação de moradores da Vila Vicentinos, Ramão Lima, em conjunto com o Presidente da Associação Samborjense das Associações do Município de São Borja, Luis Lescano, **CONVOCA** todos os moradores da Vila Vicentinos, para uma Assembleia Geral, destinada a **ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, e prestação de contas, à realiza-se no dia 28 de outubro de 2023, na sede da Associação. Em primeira chamada às 14hs, com quórum mínimo de metade mais 1 (um), e em segunda chamada às 14:30hs com qualquer número de associados.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1- As chapas concorrentes deverão ser inscritas até o dia 24.10.2023 até as 12:30h, e entregues na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja.
- 2- Os candidatos (Presidente e Vice-Presidente), deverão entregar em anexo a inscrição da Chapa o Alvará de Folha Corrida.

São Borja, 25 de Setembro de 2023.

**Ramão Lima** - Presidente Vicentinos

**Luis Lescano** - Presidente da USAM

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Número 1476

---

USAM  
UNIÃO SAMBORJENSE DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União Samborjense de Associações do Município, Luis Lescano, **CONVOCA** todos os moradores da Vila Arnaldo Matter e Vila Mário Roque Weiss, para uma Assembleia Geral, destinada a **ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, à realiza-se no dia 11 de Novembro de 2023, na sede da Associação. Em primeira chamada às 14hs, com quórum mínimo de metade mais 1 (um), e em segunda chamada às 14:30hs com qualquer número de associados.

### OBSERVAÇÕES:

- 1- As chapas concorrentes deverão ser inscritas até o dia 07.11.2023 até as 12:30h, e entregues na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja.
- 2- Os candidatos (Presidente e Vice-Presidente), deverão entregar em anexo a inscrição da Chapa o Alvará de Folha Corrida.

São Borja, 25 de Setembro de 2023.

---

**Ramão Lima** - Presidente Vicentinos

---

**Luis Lescano** - Presidente da USAM